

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/12/24

Eviozo M-A Lme



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 229/2024

Empresa/Interessado: Kardex Administração e Serviços Imobiliários Ltda.		
Endereço p/correspondência: Rua Lóris Cordovil, n° 99, Alvorada, Manaus-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: ■ 236.153/■	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (■) ■ 06-2022	E-mail:	
Processo n°: 09078/2022-60	ASV decorrente da LI N°: 101/2024	
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Uso Alternativo do Solo - UAS		
Recibo SINAFLOR: 21319441	Área a ser suprimida: 35,59ha	
Registro No IPAAM: 1007.2321	Compensação Ambiental: NA	
Nome do Empreendimento: "Chácara Rio Negro 2"		
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) 9.966,73st de lenha		
Obs: Foi realizado Inventário Florestal Amostral		
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para a finalização do loteamento – Chácara denominada "Chácara Rio Negro 2", localizado na Rodovia Manuel Urbano (AM – 070), km 08 – Estrada da Cidade Universitária - no município do Iranduba-AM		
Potencial Poluidor/Degradador: NA	Porte: --	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Pablo Roberto da Silva Ozório		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20240441257		

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Kardex Administração e Serviços Imobiliários Ltda.		
CPF/CNPJ: ■ 236.153/■	CAR: Não se aplica	Área do Imóvel: 85,00 ha
Localização: Rodovia Manoel Urbano (AM -070) km 08, Estrada da Cidade Universitária, Iranduba-AM.		

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000): EM ANEXO

Manaus-AM, 18 DEZ 2024

Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 229/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 09078/2022-60, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOOR;
7. Quando da intervenção em Área de Preservação Permanente – APP o interessado deverá solicitar a devida anuência;
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
9. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
10. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre.
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
13. Em caso de nova solicitação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, área suprimida, área a ser suprimida, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal já suprimido, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
15. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio;
16. Esta Licença Ambiental Única – LAU autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
17. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
18. Não são passíveis de exploração para fins madeiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06.
19. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.
20. Esta autorização para supressão da vegetação é para uma área correspondente a **35,59 ha**.
21. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização.
22. A supressão está condicionada ao pagamento da reposição florestal, conforme Lei Federal n.º 12.651/12, Lei Estadual n.º 3.789 de 27 de julho de 2012 e Decreto Estadual n.º 32.986 de 30 de novembro de 2012, devendo apresentar o comprovante de pagamento de reposição florestal durante a vigência da licença.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28/12/24

Teriogo M.A. Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 229/2024

Empresa/Interessado: Kardex Administração e Serviços Imobiliários Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Lóris Cordovil, n° 99, Alvorada, Manaus-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED].236.153/[REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: [REDACTED]-2022	E-mail:
Processo n°: 09078/2022-60	ASV decorrente da LI N°: 101/2024

Coordenadas Geográficas	Área Remanescente egeação/Supressão Vegetal	
Vértices	Latitude	Longitude
S1	3° 10' 31,365" S	60° 10' 25,148" W
S2	3° 10' 34,133" S	60° 10' 25,247" W
S3	3° 10' 34,307" S	60° 10' 27,082" W
S4	3° 10' 31,446" S	60° 10' 27,502" W
S5	3° 10' 34,861" S	60° 10' 27,001" W
S6	3° 10' 34,852" S	60° 10' 25,093" W
S7	3° 10' 39,375" S	60° 10' 25,144" W
S8	3° 10' 39,153" S	60° 10' 26,371" W
S9	3° 10' 31,361" S	60° 10' 24,684" W
S10	3° 10' 31,352" S	60° 10' 23,399" W
S11	3° 10' 34,607" S	60° 10' 23,346" W
S12	3° 10' 34,596" S	60° 10' 21,754" W
S13	3° 10' 40,454" S	60° 10' 21,855" W
S14	3° 10' 40,711" S	60° 10' 23,551" W
S15	3° 10' 38,964" S	60° 10' 23,654" W
S16	3° 10' 39,067" S	60° 10' 24,476" W
S17	3° 10' 34,592" S	60° 10' 21,188" W
S18	3° 10' 34,584" S	60° 10' 19,851" W
S19	3° 10' 40,968" S	60° 10' 18,925" W
S20	3° 10' 40,711" S	60° 10' 21,084" W
S21	3° 10' 31,966" S	60° 10' 17,538" W
S22	3° 10' 31,958" S	60° 10' 16,387" W
S23	3° 10' 32,950" S	60° 10' 16,356" W
S24	3° 10' 32,385" S	60° 10' 14,660" W
S25	3° 10' 35,469" S	60° 10' 14,351" W
S26	3° 10' 35,674" S	60° 10' 16,150" W
S27	3° 10' 37,011" S	60° 10' 16,253" W
S28	3° 10' 37,319" S	60° 10' 15,482" W
S29	3° 10' 39,683" S	60° 10' 15,328" W
S30	3° 10' 41,328" S	60° 10' 15,636" W
S31	3° 10' 41,379" S	60° 10' 17,692" W
S32	3° 10' 27,759" S	60° 10' 11,267" W
S33	3° 10' 30,638" S	60° 10' 11,062" W
S34	3° 10' 30,638" S	60° 10' 14,146" W
S35	3° 10' 28,171" S	60° 10' 14,146" W

S36	3° 10' 28,273" S	60° 10' 12,912" W
S37	3° 10' 27,657" S	60° 10' 12,809" W
S38	3° 10' 27,759" S	60° 10' 7,824" W
S39	3° 10' 30,124" S	60° 10' 7,413" W
S40	3° 10' 30,226" S	60° 10' 9,212" W
S41	3° 10' 30,895" S	60° 10' 9,212" W
S42	3° 10' 30,535" S	60° 10' 7,515" W
S43	3° 10' 31,357" S	60° 10' 7,464" W
S44	3° 10' 31,768" S	60° 10' 9,263" W
S45	3° 10' 32,180" S	60° 10' 9,109" W
S46	3° 10' 32,180" S	60° 10' 7,618" W
S47	3° 10' 33,362" S	60° 10' 7,721" W
S48	3° 10' 33,310" S	60° 10' 10,702" W
S49	3° 10' 27,502" S	60° 10' 10,856" W
S50	3° 10' 27,095" S	60° 10' 13,729" W
S51	3° 10' 26,378" S	60° 10' 13,737" W
S52	3° 10' 26,289" S	60° 10' 0,490" W
S53	3° 10' 27,785" S	60° 10' 0,396" W
S54	3° 10' 30,292" S	60° 10' 2,167" W
S55	3° 10' 28,119" S	60° 10' 2,273" W
S56	3° 10' 28,016" S	60° 10' 1,810" W
S57	3° 10' 26,886" S	60° 10' 1,348" W
S58	3° 10' 34,184" S	60° 10' 10,702" W
S59	3° 10' 34,030" S	60° 10' 9,263" W
S60	3° 10' 34,749" S	60° 10' 9,263" W
S61	3° 10' 34,595" S	60° 10' 7,567" W
S62	3° 10' 41,071" S	60° 10' 7,670" W
S63	3° 10' 41,071" S	60° 10' 8,132" W
S64	3° 10' 39,426" S	60° 10' 8,132" W
S65	3° 10' 39,324" S	60° 10' 9,314" W
S66	3° 10' 38,501" S	60° 10' 9,314" W
S67	3° 10' 38,501" S	60° 10' 10,651" W
S68	3° 10' 35,798" S	60° 10' 7,053" W
S69	3° 10' 35,811" S	60° 10' 5,820" W
S70	3° 10' 36,497" S	60° 10' 5,819" W
S71	3° 10' 36,497" S	60° 10' 4,277" W
S72	3° 10' 40,866" S	60° 10' 4,226" W

Manaus-AM, 18 DEZ 2024

Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/12/24

Teiogo M A Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 229/2024 fls. 02

Empresa/Interessado: Kardex Administração e Serviços Imobiliários Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Lóris Cordovil, n° 99, Alvorada, Manaus-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: ■■■ 236.153/■■■■■	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: ■■■ ■■■■6-2022	E-mail:
Processo n°: 09078/2022-60	ASV decorrente da LI N°: 101/2024

Coordenadas Geográficas	Área Remanescente egetação/Supressão Vegetal	
Vértices	Latitude	Longitude
S73	3° 10' 40,866" S	60° 10' 5,151" W
S74	3° 10' 39,272" S	60° 10' 4,894" W
S75	3° 10' 39,221" S	60° 10' 6,333" W
S76	3° 10' 40,968" S	60° 10' 6,333" W
S77	3° 10' 40,917" S	60° 10' 7,104" W
S78	3° 10' 38,553" S	60° 10' 7,104" W
S79	3° 10' 38,553" S	60° 10' 5,922" W
S80	3° 10' 37,987" S	60° 10' 5,717" W
S81	3° 10' 37,936" S	60° 10' 7,053" W
S82	3° 10' 35,798" S	60° 10' 7,053" W
S83	3° 10' 35,811" S	60° 10' 5,820" W
S84	3° 10' 35,791" S	60° 10' 5,820" W
S85	3° 10' 35,829" S	60° 10' 4,123" W
S86	3° 10' 35,126" S	60° 10' 3,714" W
S87	3° 10' 35,109" S	60° 10' 2,303" W
S88	3° 10' 35,880" S	60° 10' 2,119" W
S89	3° 10' 36,034" S	60° 10' 1,040" W
S90	3° 10' 37,422" S	60° 10' 1,040" W
S91	3° 10' 38,810" S	60° 10' 1,040" W
S92	3° 10' 40,095" S	60° 10' 1,656" W
S93	3° 10' 40,454" S	60° 10' 2,479" W
S94	3° 10' 41,071" S	60° 10' 2,479" W
S95	3° 10' 40,866" S	60° 10' 3,661" W
S96	3° 10' 34,453" S	60° 10' 0,373" W
S97	3° 10' 34,443" S	60° 9' 58,816" W
S98	3° 10' 34,544" S	60° 9' 57,288" W
S99	3° 10' 37,062" S	60° 9' 57,288" W

S100	3° 10' 37,062" S	60° 9' 58,727" W
S101	3° 10' 38,398" S	60° 9' 58,624" W
S102	3° 10' 38,398" S	60° 10' 0,371" W
S103	3° 10' 34,492" S	60° 9' 55,592" W
S104	3° 10' 35,212" S	60° 9' 55,437" W
S105	3° 10' 35,211" S	60° 9' 53,693" W
S106	3° 10' 35,827" S	60° 9' 53,685" W
S107	3° 10' 35,829" S	60° 9' 55,335" W
S108	3° 10' 37,216" S	60° 9' 55,180" W
S109	3° 10' 37,062" S	60° 9' 56,671" W
S110	3° 10' 34,492" S	60° 9' 56,876" W
S111	3° 10' 37,266" S	60° 9' 53,667" W
S112	3° 10' 38,398" S	60° 9' 53,653" W
S113	3° 10' 38,604" S	60° 9' 54,923" W
S114	3° 10' 38,964" S	60° 9' 55,386" W
S115	3° 10' 39,220" S	60° 9' 53,643" W
S116	3° 10' 40,815" S	60° 9' 53,624" W
S117	3° 10' 41,020" S	60° 9' 56,671" W
S118	3° 10' 37,782" S	60° 9' 56,722" W
S119	3° 10' 37,782" S	60° 9' 55,540" W
S120	3° 10' 37,216" S	60° 9' 55,180" W
S121	3° 10' 39,169" S	60° 9' 58,007" W
S122	3° 10' 40,866" S	60° 9' 58,007" W
S123	3° 10' 41,020" S	60° 9' 59,703" W
S124	3° 10' 38,964" S	60° 9' 59,549" W
S125	3° 10' 41,457" S	60° 9' 53,616" W
S126	3° 10' 45,329" S	60° 9' 53,568" W
S127	3° 10' 45,363" S	60° 9' 55,052" W
S128	3° 10' 46,322" S	60° 9' 55,052" W
S129	3° 10' 46,356" S	60° 9' 56,697" W

18 DEZ 2024

Manaus-AM,

Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18/12/24

Teriço M.A. Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 229/2024 fls. 03

Empresa/Interessado: Kardex Administração e Serviços Imobiliários Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Lóris Cordovil, n° 99, Alvorada, Manaus-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED].236.153/[REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: ([REDACTED])-[REDACTED]-2022	E-mail:
Processo n°: 09078/2022-60	ASV decorrente da LI N°: 101/2024

Coordenadas Geográficas	Área Remanescente egetação/Supressão Vegetal	
Vértices	Latitude	Longitude
S130	3° 10' 44,780" S	60° 9' 56,697" W
S131	3° 10' 44,814" S	60° 9' 55,120" W
S132	3° 10' 43,924" S	60° 9' 55,120" W
S133	3° 10' 44,129" S	60° 9' 56,731" W
S134	3° 10' 43,512" S	60° 9' 56,731" W
S135	3° 10' 42,279" S	60° 9' 55,394" W
S136	3° 10' 41,457" S	60° 9' 55,189" W
S137	3° 10' 46,699" S	60° 9' 53,551" W
S138	3° 10' 51,873" S	60° 9' 53,488" W
S139	3° 10' 52,113" S	60° 9' 54,641" W
S140	3° 10' 50,297" S	60° 9' 54,641" W
S141	3° 10' 50,297" S	60° 9' 55,394" W
S142	3° 10' 51,496" S	60° 9' 55,394" W
S143	3° 10' 51,839" S	60° 9' 56,628" W
S144	3° 10' 48,104" S	60° 9' 56,662" W
S145	3° 10' 48,070" S	60° 9' 54,846" W
S146	3° 10' 46,870" S	60° 9' 55,052" W
S147	3° 10' 41,388" S	60° 9' 57,142" W
S148	3° 10' 46,048" S	60° 9' 57,108" W
S149	3° 10' 46,014" S	60° 9' 58,444" W
S150	3° 10' 44,506" S	60° 9' 58,615" W
S151	3° 10' 41,491" S	60° 9' 58,615" W
S152	3° 10' 46,768" S	60° 9' 56,971" W
S153	3° 10' 48,549" S	60° 9' 56,868" W
S154	3° 10' 48,446" S	60° 9' 58,821" W
S155	3° 10' 49,440" S	60° 9' 58,718" W
S156	3° 10' 49,337" S	60° 9' 57,005" W
S157	3° 10' 51,976" S	60° 9' 56,936" W
S158	3° 10' 51,976" S	60° 9' 57,450" W
S159	3° 10' 50,023" S	60° 9' 57,450" W
S160	3° 10' 50,228" S	60° 9' 58,375" W
S161	3° 10' 51,941" S	60° 9' 58,375" W
S162	3° 10' 51,941" S	60° 9' 59,198" W
S163	3° 10' 50,468" S	60° 9' 59,438" W

S164	3° 10' 50,365" S	60° 10' 0,157" W
S165	3° 10' 47,384" S	60° 10' 0,157" W
S166	3° 10' 47,556" S	60° 9' 58,547" W
S167	3° 10' 46,768" S	60° 9' 58,478" W
S168	3° 10' 41,491" S	60° 10' 0,637" W
S169	3° 10' 43,684" S	60° 10' 0,500" W
S170	3° 10' 43,752" S	60° 10' 1,151" W
S171	3° 10' 44,129" S	60° 10' 1,459" W
S172	3° 10' 44,301" S	60° 10' 2,247" W
S173	3° 10' 44,814" S	60° 10' 2,247" W
S174	3° 10' 44,814" S	60° 10' 1,733" W
S175	3° 10' 44,712" S	60° 10' 0,500" W
S176	3° 10' 45,911" S	60° 10' 0,500" W
S177	3° 10' 47,556" S	60° 10' 0,911" W
S178	3° 10' 47,316" S	60° 10' 2,419" W
S179	3° 10' 47,282" S	60° 10' 3,549" W
S180	3° 10' 43,444" S	60° 10' 3,584" W
S181	3° 10' 43,238" S	60° 10' 3,035" W
S182	3° 10' 41,457" S	60° 10' 3,035" W
S183	3° 10' 43,478" S	60° 10' 4,132" W
S184	3° 10' 50,194" S	60° 10' 3,961" W
S185	3° 10' 50,194" S	60° 10' 7,010" W
S186	3° 10' 43,512" S	60° 10' 7,113" W
S187	3° 10' 41,491" S	60° 10' 7,593" W
S188	3° 10' 44,746" S	60° 10' 7,524" W
S189	3° 10' 45,191" S	60° 10' 9,237" W
S190	3° 10' 46,151" S	60° 10' 9,100" W
S191	3° 10' 46,117" S	60° 10' 8,552" W
S192	3° 10' 45,637" S	60° 10' 7,558" W
S193	3° 10' 47,316" S	60° 10' 7,730" W
S194	3° 10' 47,624" S	60° 10' 9,032" W
S195	3° 10' 48,755" S	60° 10' 8,997" W
S196	3° 10' 48,549" S	60° 10' 7,421" W
S197	3° 10' 52,181" S	60° 10' 7,284" W
S198	3° 10' 52,181" S	60° 10' 8,586" W
S199	3° 10' 50,468" S	60° 10' 8,518" W

18 DEZ 2024

Manaus-AM,

Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28/12/24

Teriogo M.A. Leme



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 229/2024 fls. 04

Empresa/Interessado: Kardex Administração e Serviços Imobiliários Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Lóris Cordovil, n° 99, Alvorada, Manaus-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED] 236.153/[REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: [REDACTED] 6-2022	E-mail:
Processo nº: 09078/2022-60	ASV decorrente da LI Nº: 101/2024

Coordenadas Geográficas Área Remanescente egetação/Supressão Vegetal

Vértices	Latitude	Longitude
S200	3° 10' 50,502" S	60° 10' 9,306" W
S201	3° 10' 52,250" S	60° 10' 9,271" W
S202	3° 10' 52,181" S	60° 10' 10,539" W
S203	3° 10' 41,594" S	60° 10' 10,745" W
S204	3° 10' 41,731" S	60° 10' 10,985" W
S205	3° 10' 45,500" S	60° 10' 10,882" W
S206	3° 10' 45,603" S	60° 10' 14,103" W
S207	3° 10' 44,301" S	60° 10' 14,068" W
S208	3° 10' 44,198" S	60° 10' 12,355" W
S209	3° 10' 43,444" S	60° 10' 12,390" W
S210	3° 10' 43,615" S	60° 10' 14,103" W
S211	3° 10' 41,662" S	60° 10' 14,103" W
S212	3° 10' 48,035" S	60° 10' 0,911" W
S213	3° 10' 48,652" S	60° 10' 2,007" W
S214	3° 10' 48,755" S	60° 10' 0,842" W
S215	3° 10' 49,611" S	60° 10' 0,500" W
S216	3° 10' 49,474" S	60° 10' 1,973" W
S217	3° 10' 50,297" S	60° 10' 1,494" W
S218	3° 10' 50,297" S	60° 10' 0,603" W
S219	3° 10' 51,667" S	60° 10' 0,740" W
S220	3° 10' 52,044" S	60° 10' 2,110" W
S221	3° 10' 50,297" S	60° 10' 2,007" W
S222	3° 10' 50,331" S	60° 10' 2,898" W
S223	3° 10' 52,010" S	60° 10' 2,898" W
S224	3° 10' 52,113" S	60° 10' 3,481" W
S225	3° 10' 47,933" S	60° 10' 3,584" W
S226	3° 10' 52,489" S	60° 9' 53,286" W
S227	3° 10' 53,812" S	60° 9' 53,269" W
S228	3° 10' 53,934" S	60° 9' 59,095" W
S229	3° 10' 52,284" S	60° 9' 59,095" W
S230	3° 10' 54,010" S	60° 10' 4,337" W

S231	3° 10' 54,042" S	60° 10' 6,153" W
S232	3° 10' 52,421" S	60° 10' 6,153" W
S233	3° 10' 52,284" S	60° 10' 4,337" W
S234	3° 10' 52,558" S	60° 10' 6,804" W
S235	3° 10' 54,058" S	60° 10' 7,010" W
S236	3° 10' 54,113" S	60° 10' 10,127" W
S237	3° 10' 52,592" S	60° 10' 9,957" W
S238	3° 10' 54,154" S	60° 10' 11,465" W
S239	3° 10' 54,363" S	60° 10' 24,140" W
S240	3° 10' 52,639" S	60° 10' 24,393" W
S241	3° 10' 52,524" S	60° 10' 11,362" W
S242	3° 10' 52,078" S	60° 10' 11,053" W
S243	3° 10' 52,044" S	60° 10' 14,103" W
S244	3° 10' 46,733" S	60° 10' 14,103" W
S245	3° 10' 47,007" S	60° 10' 12,561" W
S246	3° 10' 47,453" S	60° 10' 12,527" W
S247	3° 10' 47,658" S	60° 10' 10,985" W
S248	3° 10' 48,823" S	60° 10' 10,985" W
S249	3° 10' 48,652" S	60° 10' 12,150" W
S250	3° 10' 49,166" S	60° 10' 12,527" W
S251	3° 10' 50,262" S	60° 10' 12,527" W
S252	3° 10' 50,400" S	60° 10' 10,813" W
S253	3° 10' 41,696" S	60° 10' 17,632" W
S254	3° 10' 41,696" S	60° 10' 15,371" W
S255	3° 10' 43,821" S	60° 10' 15,336" W
S256	3° 10' 43,821" S	60° 10' 14,445" W
S257	3° 10' 47,658" S	60° 10' 14,377" W
S258	3° 10' 47,316" S	60° 10' 15,782" W
S259	3° 10' 47,384" S	60° 10' 17,152" W
S260	3° 10' 47,487" S	60° 10' 17,598" W
S261	3° 10' 46,288" S	60° 10' 17,598" W
S262	3° 10' 46,356" S	60° 10' 16,056" W

Manaus-AM, 18 DEZ 2024

[Signature]
Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício

[Signature]
Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

RECEBI O ORIGINAL

Em: 38 / 22 / 24
Toniago M.A. Lima



AMAZONAS

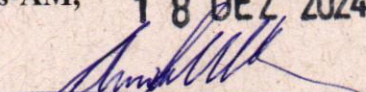
GOVERNO DO ESTADO

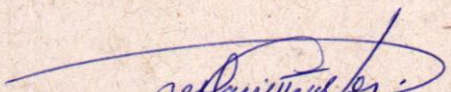
ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 229/2024 fls. 05

Empresa/Interessado: Kardex Administração e Serviços Imobiliários Ltda.	
Endereço p/correspondência: Rua Lóris Cordovil, n° 99, Alvorada, Manaus-AM.	CEP:
CNPJ/CPF: [REDACTED] 236.153-[REDACTED]	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: ([REDACTED]) [REDACTED]-2022	E-mail:
Processo n°: 09078/2022-60	ASV decorrente da LI N°: 101/2024

Coordenadas Geográficas	Área Remanescente egetação/Supressão Vegetal	
Vértices	Latitude	Longitude
S263	3° 10' 45,328" S	60° 10' 16,090" W
S264	3° 10' 45,603" S	60° 10' 17,735" W
S265	3° 10' 44,952" S	60° 10' 17,838" W
S266	3° 10' 44,952" S	60° 10' 15,987" W
S267	3° 10' 44,232" S	60° 10' 16,022" W
S268	3° 10' 44,335" S	60° 10' 17,701" W
S269	3° 10' 52,216" S	60° 10' 14,582" W
S270	3° 10' 52,216" S	60° 10' 17,666" W
S271	3° 10' 48,858" S	60° 10' 17,666" W
S272	3° 10' 48,995" S	60° 10' 16,022" W
S273	3° 10' 50,023" S	60° 10' 16,227" W
S274	3° 10' 49,509" S	60° 10' 15,096" W
S275	3° 10' 49,646" S	60° 10' 14,685" W
S276	3° 10' 28,913" S	60° 10' 4,117" W
S277	3° 10' 30,796" S	60° 10' 4,180" W
S278	3° 10' 30,796" S	60° 10' 7,131" W
S279	3° 10' 28,724" S	60° 10' 7,131" W
S280	3° 10' 28,664" S	60° 9' 55,391" W
S281	3° 10' 28,660" S	60° 9' 53,773" W
S282	3° 10' 30,042" S	60° 9' 53,756" W
S283	3° 10' 30,048" S	60° 9' 55,374" W
S284	3° 10' 31,798" S	60° 9' 53,735" W
S285	3° 10' 31,989" S	60° 9' 56,898" W
S286	3° 10' 31,176" S	60° 9' 56,774" W
S287	3° 10' 31,167" S	60° 9' 55,361" W
S288	3° 10' 30,986" S	60° 9' 53,745" W

Manaus-AM, 18 DEZ 2024


Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício


Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM